



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Reti-ratificação nº 97/2017 do termo de Fomento nº 94/2017
Processo Administrativo nº 2017/6011

Termo de Fomento entre o Município de Botucatu e Instituto Floravida.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, Casada, Assistente Social, Brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43 e de outro lado a entidade Instituto Floravida, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.655/0001-86, neste ato, representada por sua Presidente Candice Filipak Mansano Baldoni, brasileira residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 5.794.958 e inscrita no CPF sob nº. 910.758.746-53, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 2017/6297, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

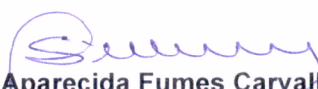
CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

- 1.1 – Fica retificado o termo de fomento Nº. 94/2017, onde lê-se “neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Botucatu, Mário Eduardo Pardini Affonseca, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74”, deve-se ler “neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, Casada, Assistente Social, Brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43”
- 1.2 – Cláusula primeira: Onde Lê-se “conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em dezembro de 2.016”, Leia-se “conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em fevereiro de 2.017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

- 2.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Botucatu, 3 de março de 2.017.


Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal da Assistência Social


Candice Filipak Mansano Baldoni
Instituto Floravida

Testemunhas:

Nome: *Jaqueline Mendonça*
RG: *1472691307*
CPF: *042.732.255-30*

Nome: *Danielle Casarato*
RG: *34.418.478-X*
CPF: *305.531.588-05*